

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

*JURÍDICO*

**CONTRATO Nº. 158/2019**

**PROCESSO DE ADESAO Nº 024/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 063/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LUCIANO VIEIRA DE SOUZA – ME, NOS TERMOS QUE SEGUEM:**

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, instituído sob o CNPJ nº 09.251.115/0001-23, com sede à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, neste ato representada, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pela Secretária de Saúde nomeada através da Portaria nº 004/2017, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, brasileira, divorciada, odontóloga, inscrita no CRO-PE sob o nº PE-CD-9160, portadora Cédula de Identidade nº 7.032.504 SDS/PE inscrito no CPF/MF sob o nº 059.682.224-33, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LUCIANO V. DE SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.773.881/0001-41, com sede na Rua Antônio Valdevino Costa, 967, Torrões, Recife/PE, CEP: 50721-790, neste ato representada por seu representante comercial, Sr. **José Raul Sampaio**, casado, portador da Cédula de Identidade, RG nº 3.041.641 SSP/PE e inscrito no CPF/MF nº 463.150.044-15, residente e domiciliado na Rua Pintor Agenor de Albuquerque César, 92, Ibura de Baixo, Vila do Sesi, Recife/PE, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o **Processo de Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do **Processo nº 063/2019, Pregão Eletrônico nº 024/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** e da proposta de preços da **CONTRATADA** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas na **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Conforme **Portaria nº. 238/2019 da Secretaria de Saúde do Município**, devidamente assinada por sua Secretária, Sra. **Fabiana Damo Bernart**, datada de 13 de novembro de 2019, nomeia o Servidor **Silvio José Ferreira Lira**, matrícula 37.470, portador do RG nº. 5710706 SSP/PE e CPF nº. 028.506.664-16, lotado na Superintendência de Transporte e Manutenção da Secretaria de Saúde, como Gestor/Fiscal do presente contrato, nos termos do **art. 67 e 73 da Lei nº. 8.666/1993**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento no processo de **Adesão nº. 024/2019**, amparado no **art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892** de 23 de janeiro de 2013, à **Ata de Registro de Preços nº. 042/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente** extraída do **Processo nº 063/2019**, realizado sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 024/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 451/2019**, datada de 23/04/2019 e **Portaria nº. 568/2019**, datada de 28/05/2019, que fazem parte deste contrato, nos termos do processo de adesão, inclusive a proposta da **CONTRATADA**, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. Integram o presente contrato os seguintes documentos:

- a) **Processo de Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do **Processo nº 063/2019, Pregão Eletrônico nº 024/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**;



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

b) Solicitação da **Secretaria de Saúde** para lavratura deste contrato, exarada no **Ofício nº 1477/2019/SAF/GAB/SMS**, juntamente com seus respectivos anexos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o termo de referência do **Processo nº. 063/2019** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A presente contratação correrá através da seguinte Dotação Orçamentária:

| Secretaria de saúde do Paulista                                                             |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Nota de Empenho nº. 2019-000001258</b>                                                   |  |
| <b>Atividade:</b> 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica             |  |
| <b>Elementos:</b> 339030 – Material de Consumo                                              |  |
| <b>Fontes:</b> 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – saúde       |  |
| <b>Valor Empenhado:</b> R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)                          |  |
| <b>Nota de Empenho nº. 2019-000001257</b>                                                   |  |
| <b>Atividade:</b> 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de... |  |
| <b>Elementos:</b> 339030 – Material de Consumo                                              |  |
| <b>Fontes:</b> 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – saúde       |  |
| <b>Valor Empenhado:</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais)                                       |  |
| <b>Nota de Empenho nº. 2019-000001256</b>                                                   |  |
| <b>Atividade:</b> 4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde                  |  |
| <b>Elementos:</b> 339030 – Material de Consumo                                              |  |
| <b>Fontes:</b> 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – saúde       |  |
| <b>Valor Empenhado:</b> R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)                           |  |
| <b>VALOR TOTAL EMPENHADO: R\$ 46.900,00 (Quarenta e seis mil e novecentos reais)</b>        |  |

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 472.886,08 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos)** conforme proposta da **CONTRATADA** e tabela abaixo:

| LOTE II - MATERIAIS ELÉTRICOS |                                                                                                                                                              |       |        |      |               |          |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|------|---------------|----------|
| ITEM                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                    | UND.  | MARCA  | QTD. | VALORES (R\$) |          |
|                               |                                                                                                                                                              |       |        |      | UNITARIO      | TOTAL    |
| 1                             | Abraçadeira em Nylon Branca 3,6 x 200 mm com 100 Unidades                                                                                                    | Unid. | VONDER | 50   | 65,60         | 3.280,00 |
| 2                             | Abraçadeira em Nylon Branca 4,8 x 300 mm com 100 Unidades                                                                                                    | Unid. | VONDER | 50   | 70,00         | 3.500,00 |
| 3                             | Abraçadeira em Nylon Branca 4,8 x 400 mm com 100 Unidades                                                                                                    | Unid. | VONDER | 50   | 70,00         | 3.500,00 |
| 4                             | Alicate Amperímetro modelo ET-3200A, CAT II 1000V                                                                                                            | Unid. | MINIPA | 1    | 205,00        | 205,00   |
| 5                             | Alicate De Bico Meia Cana Longo 7.1/2                                                                                                                        | Unid. | BELZER | 3    | 36,90         | 110,70   |
| 6                             | Alicate de corte diagonal 6"                                                                                                                                 | Unid. | BELZER | 3    | 6,39          | 19,17    |
| 7                             | Alicate Universal 8" 1000V                                                                                                                                   | Unid. | BELZER | 3    | 6,31          | 18,93    |
| 8                             | Botina para Eletricista com Elástico em Couro Vaqueta. Solado PU Bidensidade - com Biqueira ( Bico ) em Composite , Testado a 14kV conforme norma NBR 12576. | Par   | VONDER | 3    | 53,30         | 159,90   |





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho constrói, pelo diálogo e por você



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

|                             |                                                                       |       |                  |    |                       |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-------|------------------|----|-----------------------|------------------|
| 9                           | Cabo flexível de 2,5mm 100mt                                          | pcs   | COBRECOM         | 30 | 75,26                 | 2.257,80         |
| 10                          | Cabo flexível de 10mm 100mt                                           | pcs   | COBRECOM         | 18 | 400,00                | 7.200,00         |
| 11                          | Cabo flexível de 6mm 100mt                                            | pcs   | COBRECOM         | 18 | 328,00                | 5.904,00         |
| 12                          | Cabo flexível paralelo de 2,5mm 100mt                                 | pcs   | COBRECOM         | 6  | 80,00                 | 480,00           |
| 13                          | Cabo PP 3x2,5 mm² rolo c/ 100m                                        | Unid. | COBRECOM         | 3  | 656,00                | 1.968,00         |
| 14                          | Cabo PP 3x4 mm² rolo c/ 100m                                          | Unid. | COBRECOM         | 3  | 984,00                | 2.952,00         |
| 15                          | Cabo PP 3x6 mm² rolo c/ 100m                                          | Unid. | COBRECOM         | 3  | 1.148,00              | 3.444,00         |
| 16                          | caixa de medição de energia trifásica 30 X 40                         | Unid. | TAF              | 6  | 151,70                | 910,20           |
| 17                          | Canaleta de PVC com 2mt sistema X                                     | Unid. | TIGRE            | 30 | 3,94                  | 118,20           |
| 20                          | Chave magnética partida direta 380v 25A                               | Unid. | WEG              | 6  | 287,00                | 1.722,00         |
| 21                          | Conector para haste de cobre 5/8"                                     | Unid. | NUCLEAR          | 18 | 1,64                  | 29,52            |
| 22                          | Detector de Tensão 90V a 1000V AC                                     | Unid. | MINIPA           | 1  | 369,00                | 369,00           |
| 23                          | Disjuntor monofásico de 15A                                           | Unid. | SOPRANO          | 3  | 11,20                 | 33,60            |
| 24                          | Disjuntor monofásico de 20A                                           | Unid. | SOPRANO          | 18 | 9,60                  | 172,80           |
| 25                          | Disjuntor trifásico de 40A                                            | Unid. | SOPRANO          | 18 | 59,00                 | 1.062,00         |
| 26                          | Disjuntor trifásico de 60A                                            | Unid. | SOPRANO          | 18 | 22,74                 | 409,32           |
| 27                          | Eletroduto corrugado de 25mm 50mt                                     | pc    | TIGRE            | 6  | 56,00                 | 336,00           |
| 28                          | Fita isolante alta fusão 20m                                          | Unid. | 3M               | 60 | 16,85                 | 1.011,00         |
| 29                          | Fita isolante com 20m                                                 | Unid. | TIGRE            | 60 | 7,75                  | 465,00           |
| 30                          | Haste de cobre de 1/2" com 1,5m                                       | Unid. | NUCLEAR          | 18 | 9,60                  | 172,80           |
| 31                          | Interruptor duplo de 10A                                              | Unid. | IRIEL            | 60 | 11,60                 | 696,00           |
| 32                          | Interruptor simples de 10A                                            | Unid. | IRIEL            | 60 | 8,77                  | 526,20           |
| 33                          | Jogo de Chaves de Fenda e Phillips, Verde, 1/8"x3" a 1/4"x5", 6 Peças | Unid. | BELZER           | 1  | 90,20                 | 90,20            |
| 34                          | Lâmpada compacta eletrônica de 25w                                    | Unid. | EMPALUX          | 50 | 26,24                 | 1.312,00         |
| 35                          | Lâmpada fluorescente de 20w tubular                                   | Unid. | EMPALUX          | 20 | 6,40                  | 128,00           |
| 36                          | Lâmpada fluorescente de 40w tubular                                   | Unid. | EMPALUX          | 20 | 7,20                  | 144,00           |
| 37                          | Luminária para duas lâmpadas fluorescente de 40w                      | Unid. | BLUMENAU         | 20 | 37,80                 | 756,00           |
| 40                          | Luva para eletroduto rígido de 1"                                     | Unid. | TIGRE            | 15 | 2,40                  | 36,00            |
| 41                          | Luva para eletroduto rígido de 1 1/2"                                 | Unid. | TIGRE            | 15 | 1,73                  | 25,95            |
| 42                          | Plafon soquete E27 plástico                                           | Unid. | TASCHIBRA        | 50 | 6,40                  | 320,00           |
| 45                          | Quadro elétrico trifásico/sobrepôr padrão Celpe                       | Unid. | VONDER           | 6  | 80,00                 | 480,00           |
| 46                          | Quadro para 3 a 4 disjuntores                                         | Unid. | TIGRE OU SIMILAR | 3  | 11,00                 | 33,00            |
| 47                          | Quadro para 6 a 8 disjuntores                                         | Unid. | TIGRE            | 3  | 21,00                 | 63,00            |
| 52                          | Teste de Voltagem e Corrente Elétrica Digital 12 V a 250 V            | Unid. | MINIPA           | 2  | 180,40                | 360,80           |
| 54                          | Tomada dupla 2P+T 10A embutir                                         | Unid. | IRIEL            | 30 | 18,00                 | 540,00           |
| 55                          | Tomada dupla 2P+T 10A sobrepôr                                        | Unid. | IRIEL            | 30 | 18,00                 | 540,00           |
| 56                          | Tomada dupla 2P+T 20A embutir                                         | Unid. | IRIEL            | 30 | 18,00                 | 540,00           |
| 57                          | Tomada dupla 2P+T 20A embutir                                         | Unid. | IRIEL            | 30 | 18,00                 | 540,00           |
| 58                          | Tomada sobrepôr Industrial 3P+T32A                                    | Unid. | STECK            | 6  | 149,90                | 899,40           |
| 59                          | Tubo eletrodutor scável de 1" 3mt                                     | Unid. | TIGRE            | 15 | 10,30                 | 154,50           |
|                             |                                                                       |       |                  |    | <b>TOTAL LOTE II:</b> | <b>49.995,99</b> |
| <b>LOTE IV- FERRAMENTAS</b> |                                                                       |       |                  |    |                       |                  |
| 2                           | Alavanca ferro Ø 1,1/8" x 1,80m                                       | Unid. | TRAMONTINA       | 10 | 91,41                 | 914,10           |
| 3                           | Alicate universal 8"                                                  | Unid. | TRAMONTINA       | 3  | 17,27                 | 51,81            |
| 4                           | Arco de serra profissional com lâmina 12"                             | Unid. | TRAMONTINA       | 3  | 6,37                  | 19,11            |
| 9                           | Cabo de picareta de madeira 95 cm                                     | Unid. | TRAMONTINA       | 25 | 20,34                 | 508,50           |
| 10                          | Carrinho de mão chapa 16" Galv. Ref                                   | Unid. | TRAMONTINA       | 10 | 209,32                | 2.093,20         |
| 11                          | Cavadeira Articulada Light 38cm com Cabo Metálico 150cm               | Unid. | TRAMONTINA       | 5  | 51,31                 | 256,55           |
| 12                          | Cavadeira simples com cabo                                            | Unid. | TRAMONTINA       | 2  | 39,31                 | 78,62            |
| 17                          | Colher de pedreiro cabo redondo de 10"                                | Unid. | TRAMONTINA       | 15 | 21,77                 | 326,55           |
| 18                          | Colher de pedreiro cabo redondo de 12"                                | Unid. | TRAMONTINA       | 15 | 23,88                 | 358,20           |
| 19                          | Disco de corte industrial de 7"                                       | Unid. | NORTON           | 60 | 18,66                 | 1.119,60         |
| 20                          | Disco de desbaste industrial de 7"                                    | Unid. | NORTON           | 35 | 22,39                 | 783,65           |
| 21                          | Disco Diamantado diâmetro 105 - 125 mm X 20 mm                        | Unid. | NORTON           | 4  | 20,52                 | 82,08            |
| 22                          | Enxada de Aço Larga de 30cm com Cabo Madeira de 150cm                 | Unid. | TRAMONTINA       | 10 | 41,98                 | 419,80           |
| 23                          | Escada Extensiva com Degraus tipo D e Fibra Vazada                    | Unid. | BOTAFOGO         | 1  | 2.000,00              | 2.000,00         |

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.

Fone: 3433-0072 E-mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001

3/14





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

|                                           |                                                                                        |       |                 |       |          |                   |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------|----------|-------------------|
|                                           | 4,20 x 7,20 Metros                                                                     |       |                 |       |          |                   |
| 24                                        | Escada Tesoura Duplo Acesso 14 Degraus Úteis 4,35m                                     | Unid. | BOTAFOGO        | 1     | 1.865,50 | 1.865,50          |
| 25                                        | Esmerilhadeira profissional Angular de 4-1/2 Pol. Pot. 900W                            | Unid. | DEWALT          | 1     | 1.305,85 | 1.305,85          |
| 26                                        | Espatula com cabo de madeira de 10cm                                                   | Unid. | TRAMONTINA      | 10    | 6,32     | 63,20             |
| 27                                        | Espatula com cabo de madeira de 12cm                                                   | Unid. | TRAMONTINA      | 10    | 7,74     | 77,40             |
| 28                                        | Espátula Redonda ES-02 17x47 para borracharia                                          | Unid. | TRAMONTINA      | 2     | 13,25    | 26,50             |
| 29                                        | Faca de carbono 20"                                                                    | Unid. | TRAMONTINA      | 5     | 12,92    | 64,60             |
| 30                                        | Foice porto 249x95mm - podao coco                                                      | Unid. | TRAMONTINA      | 1     | 29,10    | 29,10             |
| 36                                        | Jogo cominado de brocas - 6mm, 8mm, 10mm, 12mm 9unit                                   | Unid. | TRAMONTINA      | 2     | 41,98    | 83,96             |
| 37                                        | Jogo de brocas Helicoidais Aço rapido com seis brocas (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8, 1/2) | Unid. | TRAMONTINA      | 2     | 63,81    | 127,62            |
| 41                                        | Lamina de serra manual                                                                 | Unid. | STARRET LAR     | 100   | 3,08     | 308,00            |
| 43                                        | Lixa para ferros ref. 120                                                              | Unid. | NORTON          | 60    | 0,91     | 54,60             |
| 44                                        | Lixa para ferros ref. 36                                                               | Unid. | NORTON          | 60    | 2,37     | 142,20            |
| 45                                        | Lixa para ferros ref. 80                                                               | Unid. | NORTON          | 60    | 1,37     | 82,20             |
| 46                                        | Lixa para madeiras ref. 80                                                             | Unid. | NORTON          | 60    | 0,70     | 42,00             |
| 47                                        | Lixa para massas ref. 120                                                              | Unid. | NORTON          | 60    | 0,46     | 27,60             |
| 48                                        | Lixa para massas ref. 180                                                              | Unid. | NORTON          | 60    | 1,03     | 61,80             |
| 59                                        | Marreta com cabo de madeira de 10kg                                                    | Unid. | TRAMONTINA      | 2     | 79,29    | 158,58            |
| 60                                        | Marreta com cabo de madeira de 2kg                                                     | Unid. | TRAMONTINA      | 2     | 33,44    | 66,88             |
| 61                                        | Martelo de Unha 35mm                                                                   | Unid. | MONFORT         | 5     | 23,32    | 116,60            |
| 62                                        | Pá de Bico Nr 04 Pesada com Cabo de Madeira 71 cm                                      | Unid. | TRAMONTINA      | 15    | 32,40    | 486,00            |
| 66                                        | Pincel tipo broxa de 18x8cm                                                            | Unid. | TIGRE           | 30    | 1,37     | 41,10             |
| 67                                        | Rebitador Manual de Alavanca 19 Pol. para Rebites de 2,4 a 6,4mm                       | Unid. | TRAMONTINA      | 1     | 41,98    | 41,98             |
| 76                                        | Serra Mármore profissional 125mm 1400W com Kit Refrigeração e Acessórios.              | Unid. | BOSCH           | 1     | 454,09   | 454,09            |
| 79                                        | Talhadeira 3/8 x 5-9/16 Pol. -                                                         | Unid. | STANLEY         | 10    | 18,00    | 180,00            |
| 80                                        | Tesoura para Grama 12 Pol                                                              | Unid. | TRAMONTINA ILAR | 2     | 41,00    | 82,00             |
| 82                                        | Trena curta de 5m                                                                      | Unid. | TRAMONTINA      | 5     | 12,00    | 60,00             |
| 83                                        | Trena longa de 50m                                                                     | Unid. | TRAMONTINA LAR  | 2     | 53,00    | 106,00            |
| 86                                        | Vassourão de gari de 40cm                                                              | Unid. | BRUXAXA         | 30    | 11,00    | 330,00            |
| <b>TOTAL LOTE IV:</b>                     |                                                                                        |       |                 |       |          | <b>15.497,13</b>  |
| <b>LOTE V- MATERIAIS CONSTRUÇÃO</b>       |                                                                                        |       |                 |       |          |                   |
| 1                                         | Areia de fingir                                                                        | M³    | AREIEIRO        | 360   | 39,33    | 14.158,80         |
| 2                                         | Areia de aterro                                                                        | M³    | AREIEIRO        | 432   | 66,63    | 28.784,16         |
| 3                                         | Areia lavada                                                                           | M³    | AREIEIRO        | 1.500 | 48,70    | 73.050,00         |
| 4                                         | Argamassa ACI 20kg                                                                     | Unid. | QUARTZOLIT      | 150   | 7,58     | 1.137,00          |
| 5                                         | Bacia sanitaria simples                                                                | Unid. | ELIZABETH       | 20    | 96,50    | 1.930,00          |
| 6                                         | Barro de aterro                                                                        | M³    | BARREIRA        | 300   | 21,42    | 6.426,00          |
| 7                                         | Barro tipo saibro                                                                      | M³    | BARREIRA        | 120   | 40,90    | 4.908,00          |
| 12                                        | Brita nº 12                                                                            | M³    | PEDREIRA        | 300   | 80,00    | 24.000,00         |
| 13                                        | Brita nº 19                                                                            | M³    | PEDREIRA        | 500   | 68,19    | 34.095,00         |
| 14                                        | Brita nº 25                                                                            | M³    | PEDREIRA        | 500   | 68,22    | 34.110,00         |
| 15                                        | Brita nº 9                                                                             | M³    | PEDREIRA        | 300   | 123,00   | 36.900,00         |
| 16                                        | Brita tipo corrida                                                                     | M³    | PEDREIRA        | 500   | 61,72    | 30.860,00         |
| 17                                        | Cal de Reboco 20KG                                                                     | Unid. | GLOBO           | 100   | 15,38    | 1.538,00          |
| 18                                        | Cal Hidratada para pintura com 10kg                                                    | Unid. | MEGAO           | 1.000 | 9,37     | 9.370,00          |
| 19                                        | Ceramica tipo 34x34A branca                                                            | M²    | ELIZABETH       | 250   | 12,29    | 3.072,50          |
| 20                                        | Ceramica tipo 46x46A branca                                                            | M²    | ELIZABETH       | 250   | 17,84    | 4.460,00          |
| 21                                        | Cimento CP II 50kg                                                                     | unt   | POTY            | 3.000 | 16,09    | 48.270,00         |
| 22                                        | Meio Fio Granítico                                                                     | M     | NATURAL         | 300   | 13,45    | 4.035,00          |
| 27                                        | Telha de fibrocimento 2,44 x 0,50                                                      | Unid. | BRASILIT        | 150   | 10,61    | 1.591,50          |
| 28                                        | Telha de fibrocimento 2,44 x 1,10                                                      | Unid. | BRASILIT        | 150   | 37,98    | 5.697,00          |
| 29                                        | Tijolo ceramico com 8F, (9x19x19)cm.                                                   | mil.  | DOIS IRMÃOS     | 80    | 487,50   | 39.000,00         |
| <b>TOTAL LOTE V R\$:</b>                  |                                                                                        |       |                 |       |          | <b>407.392,96</b> |
| <b>TOTAL GERAL, LOTES II, IV, V, R\$:</b> |                                                                                        |       |                 |       |          | <b>472.886,08</b> |



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

6.1 Os materiais de construção deverão ser entregues na sede da Secretaria de Saúde, localizada à Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.2. No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

6.3. O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

6.4. A **CONTRATADA** obrigará-se a substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

6.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da **Secretaria de Saúde**, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 A **CONTRATANTE** providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste contrato.

7.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis de acordo com o material solicitado e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela **CONTRATADA**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do objeto deste contrato.

7.3. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência do **Processo nº. 063/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima.

### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto será exercida pela **CONTRATANTE**, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

8.2. À **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

8.3. A supervisão por parte da **CONTRATANTE**, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA**, na perfeita execução de suas tarefas.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das constantes nos **artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93**, as seguintes:

9.1.2. Obedecer às especificações dos materiais contidas no termo de referência do **Processo nº. 063/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima.

9.1.3. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido na cláusula sexta deste contrato, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

9.1.4. O retardamento não justificado na entrega do objeto, considerar-se-á como infração contratual;

9.1.5. Substituir, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade com o termo de referência do **Processo nº. 063/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima.



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**9.1.6.** Garantir que os materiais fornecidos atendam às exigências na cláusula sexta deste contrato e que os mesmos serão entregues com toda segurança de forma a preservar a integridade dos produtos, no local indicado pela **CONTRATANTE**.

**9.1.7.** Manter com a **CONTRATANTE** relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

**9.1.8.** Comunicar a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**9.1.9.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;

**9.1.10.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

**9.1.11.** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Processo nº. 063/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**10.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

**10.1.1.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto deste contrato que venham a ser solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**;

**10.1.2.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** qualquer irregularidade encontrada;

**10.1.3.** Devolver os materiais que estejam fora dos prazos de validade ou que ainda estiverem fora dos padrões exigidos;

**10.1.4.** Supervisionar o fornecimento, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura, Serviços Públicos e Meio Ambiente;

**10.1.5.** Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste contrato;

**10.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

**10.1.7.** Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela **CONTRATADA**, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da **CONTRATADA**, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

**10.1.8.** Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada à Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência do **Processo nº. 063/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos** em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima.

**10.1.9.** Comunicar por escrito à **CONTRATADA** o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

**10.1.10.** À **CONTRATANTE**, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste contrato;

**10.1.11.** Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você



## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

11.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo nº. 063/2019** da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, em compatibilidade com o processo de **Adesão nº 024/2019 à Ata de Registro de Preços nº 042/2019**, extraída do processo indicado acima, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

12.1. O presente contrato terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SUPORTE LEGAL

13.1. Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21/06/93, a Lei nº 8.883 de 08/06/94, a Lei nº 9.648 de 27/05/98 e a legislação específica pertinente à matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente aos fornecimentos realizados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

14.2. O contrato poderá ser rescindido:

- I - Por ato UNILATERAL da **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- II - AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- III - JUDICIALMENTE, nos termos da legislação.

14.3. A rescisão de que trata o item 14.2 inciso I desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) Assunção imediata do objeto deste contrato pela **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) Execução da garantia contratual se houver, para ressarcimento da **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- I – advertência;
- II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa à entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha no produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa a corrigir as falhas no produto, entendendo-se como recusa a falha ou defeito do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.  
Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ 10.408.839/0001-00





**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

- 15.3.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 15.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.
- 15.5.** As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 15.6.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;
- 15.7.** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 15.8.** Fica a **CONTRATANTE** autorizada, após regular processo administrativo, em caso de aplicação de multa à **CONTRATADA**, a haver o respectivo valor das multas mediante subtração do valor da garantia do contrato, caso esta tenha sido dada em dinheiro;
- 15.9.** Não se tratando de garantia em dinheiro, ou seja, em não sendo a garantia contratual de natureza que comporte pronta execução extrajudicial, a Administração exigirá o recolhimento da multa;
- 15.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente, conforme determina o §1º do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- 15.11.** O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

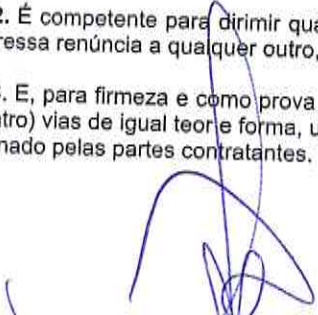
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

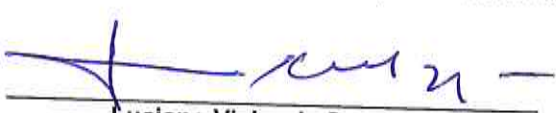
**16.1.** Este contrato terá a sua vigência fixada em **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do instrumento contratual, ou seja, de **13 de novembro de 2019 a 12 de novembro de 2020**, podendo ser prorrogado, na hipótese do Art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, mediante a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.
- 17.2.** É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.3.** E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **CONTRATADA**, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Paulista/PE, 13 de novembro de 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Fabiana Damó Bernart**  
**Secretária de Saúde**  
**Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**Luciano Vieira de Souza Me**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro – Paulista/PE CEP 53.401-441.  
Fone: 3433-0072 E-mail: [paulista@paulista.pe.gov.br](mailto:paulista@paulista.pe.gov.br) CNPJ 10.408.839/0004-17





PREFEITURA DO  
**Paulista**  
O trabalho continua, pela cidade e por você



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Edson Magalhães  
1. CPF/MF: 022.560.564/80

Camillyson de Siqueira  
2. CPF/MF: 8382429720

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





**EXTRATO DO CONTRATO 158/2019**

**Nº CONTRATO:158/2019**

**PROCESSO DE ADESAO Nº 024/2019 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019, EXTRAÍDA DO PROCESSO Nº 063/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço por Lote

**PORTARIA:** nº. Portaria nº 451/2019, datada de 23/04/2019 e Portaria nº.568/2019, datada de 28/05/2019.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 22, § 1º ao 7º do Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**CONTRATADA:** LUCIANO V. DE SOUZA ME

**CNPJ/MF:** 24.773.881/0001-41

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de construção para atender a demanda da Secretaria DA Saúde do Município do Paulista.

**NOTA DE EMPENHO:** 2019-000001258, 2019-000001257, 2019-000001256;

**VALOR TOTAL:** R\$ 472.886,08 (quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e oito centavos).

**ATIVIDADE(S):** 4518 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica/ 4511 – Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de.../4503 – Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde

**/ ELEMENTO(S):** 339030 – Material de Consumo / **FONTE(S):** 12110000 – Receitas de Impostos e de Transparência de Impostos – saúde ;

**PRAZO(S):** Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual

**ASSINATURA:** 13/11/2019

**FABIANA DAMO BERNART**

*Secretária de Saúde*

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO**

**Fabiana Damo Bernart**, Secretária Municipal de Saúde, através do presente instrumento, designa o Servidor infra-assinado, como responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do presente Contrato, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no contrato referido.

O servidor declara neste ato estar ciente de sua indicação, bem como de suas funções, de acordo com a lei nº 8.666/93 ou aos termos e cláusulas do contrato supracitado, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal por culpa ou dolo tenha dado causa.

**Servidor/Fiscal:** **Silvio José Ferreira Lira**, matrícula 37.470

**PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**

**D.O.M.E.PE:** 06 / 01 / 2020. **D.O.U:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. **D.O.E.PE (CEPE):** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.





**Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23**

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 1258

Data: 13/11/2019

Anexo: 0

Valor:

2.900,00

Órgão: 18

Unid. Orç. 18.201

Unid. Gestora: 18.201

Programa: 10 305

Nº da Ficha: 1574

Proj/Ativ/Op. Esp: 4518

Elem. Despesa 3390.30

SubElem. Orç: 0099

Fonte de Rec.: 12110000

SubElem. Emp.: 052

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2905

CONSOLIDAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE VIGILÂNC

Modalidade: 1-Estimativo

DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Material de Consumo

SEM APLICAÇÃO

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun: 563426-1

Insc. Estadual: 67284485

Ident.:

Enderço: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

CEP: 50.721-790

Cidade:

RECIFE

Fone: 8132249689

Fax:

Cód. Banco: 001

Agência:

1835 -x

C/C:

60463 -1

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE  
CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC.  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA; , ATA DE ADESÃO Nº  
24/2019 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2019, PREGÃO  
24/2019, PROCESSO Nº63/2019. CONFORME OFÍCIO 3035/2019 DA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SubAções

Saldo Ant. Orç.

2.964,80

Valor Empenhado

2.900,00

Saldo Atual

64,80

Manoel Joelmir

Manoel Joelmir Marques Pereira  
Agente Orçamentário

Maria Clara Teófilo de Freitas  
Secretária Executiva de Saúde  
SECRETARIA MUNICIPAL DO PAULISTA  
13/11/2019

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento





**Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23**

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 1257

Data: 13/11/2019

Anexo: 0

Valor:

10.000,00

Órgão: 18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orç. 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Gestora: 18.201

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 10 302

2904

APERFEIÇOAMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

Nº da Ficha: 411

Modalidade: 1-Estimativo

Proj/Ativ/Op.Esp: 4511

DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE ESPECIALIZADA PRÓPRIA DE

Elem. Despesa 3390.30

Material de Consumo

SubElem. Orç: 0099

SEM APLICAÇÃO

Fonte de Rec.: 12110000

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

SubElem. Emp.: 052

OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

0-Sem.Licitação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun: 563426-1

Insc. Estadual: 67284485

Ident.:

Endereço: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

Cidade: RECIFE

CEP: 50.721-790

Fone: 8132249689

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1835-x

C/C:

60463 -1

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA; , ATA DE ADESÃO Nº 24/2019 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2019, PREGÃO 24/2019 , PROCESSO Nº63/2019. CONFORME OFÍCIO 3035/2019 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SubAções

Saldo Ant. Orç.

10.452,93

Valor Empenhado

10.000,00

Saldo Atual

452,93

  
Mat. 39285

Manoel Joelmir Marques Pereira  
Agente Orçamentário

  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ 09.251.115/0001-23

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento





Fundo de Saúde da Cidade do Paulista - CNPJ: 09.251.115/0001-23

Fundo de Saúde da Cidade do Paulista

Departamento de Contabilidade

## Nota de Empenho Nº 1256

Data: 13/11/2019

Anexo: 0

Valor:

34.000,00

Órgão: 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unid.Orç. 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unid.Gestora: 18.201 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa: 10 301 2900 CONSOLIDAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
Nº da Ficha: 368 Modalidade: 1-Estimativo  
Proj/Ativ/Op.Esp: 4503 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE  
Elem. Despesa 3390.30 Material de Consumo  
SubElem. Orç: 0099 SEM APLICAÇÃO  
Fonte de Rec.: 12110000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde  
SubElem. Emp.: 052 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO \*

Fonte de Recurso (TCE) 10-Impostos e Transferências Saúde

Mod. da Licitação  
0-Sem Licitação

Nº Licitação

Nº Contrato

Data Homologação

Aditivo Nº

Data Inicial

Data Final

Favorec.: 33770 LUCIANO V DE SOUZA ME

CPF/CNPJ: 24.773.881/0001-41

Insc. Mun: 563426-1

Insc. Estadual: 67284485

Ident:

Endereço: RUA ANTONIO VALDEVINO COSTA, 967

Bairro: TORROES

Cidade: RECIFE

CEP: 50.721-790

Fone: 8132249689

Fax:

Cód.Banco: 001

Agência:

1835-x

C/C:

60463 - 1

Aq.

Histórico:

Unid.

Quantidade

Valor Unit.

Valor Total

CONTRATAÇÃO DE P.J PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA; , ATA DE ADESÃO Nº 24/2019 REF. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2019, PREGÃO 24/2019 , PROCESSO Nº63/2019. CONFORME OFÍCIO 3035/2019 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

### SubAções

Saldo Ant. Orç.

34.298,78

Valor Empenhado

34.000,00

Saldo Atual

298,78

Manoel Joelmir  
Mat. 39383

Manoel Joelmir Marques Pereira  
Agente Orçamentário

Maria Clara  
Secretaria Municipal de Saúde  
PREFEITURA DO PAULISTA  
Mat. 23

Pessoa Atesto Liquidação:

Dt. Atesto

Dt. Previsão Pagamento